ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 3.007 **DE, 08 DE MAIO DE 2012.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO VILA SALVADOR – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público sem nome, localizado na Estrada do Facão, Loteamento Vila Salvador, paralelo a Rua C, iniciando na Rua Gia Lopes, passa a denominar-se oficialmente: **TRAVESSA DONA CECÍLIA BECHT.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas e oficiar aos Órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 17 de Maio de 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.